



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 02 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

(Projeto de Resolução nº 03/2015, de autoria do Vereador Moisés Antônio Leite)

“INSTITUI O PRÊMIO ‘REGISTROS HISTÓRICOS 2015’ NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio Registros Históricos no âmbito da Câmara Municipal de Echaporã.

Parágrafo único. O prêmio Registros Históricos será concedido aos alunos regularmente matriculados no ensino médio do 2º grau (1º ao 3º ano) que residam no Município de Echaporã.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Echaporã, para a concessão do Prêmio Registros Históricos, promoverá concurso literário em que será aberto para a entrega dos trabalhos no período de 02/07/2015 à 31/07/2015 até as 17 horas.

§ 1º. Os temas são:

- a) O que acho da minha cidade?
- b) Nossas Ruas e seus homenageados.

§ 1º. No ato da entrega do trabalho deverá o aluno apresentar declaração escolar que comprova o grau e a frequência de estudo.

§ 2º. É vedada a apresentação de mais de uma obra por aluno.

§ 3º. É vedada a cobrança de taxa de inscrição.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

Art. 4º. A Comissão Julgadora será formada por quatro membros, dos quais será 01 representante do Poder Legislativo; 01 representante do Poder Executivo; o Secretário de Educação e 01 representante da sociedade.

Parágrafo único. A participação na Comissão Julgadora não será remunerada e será considerada como prestação de serviço relevante para todos os efeitos legais.

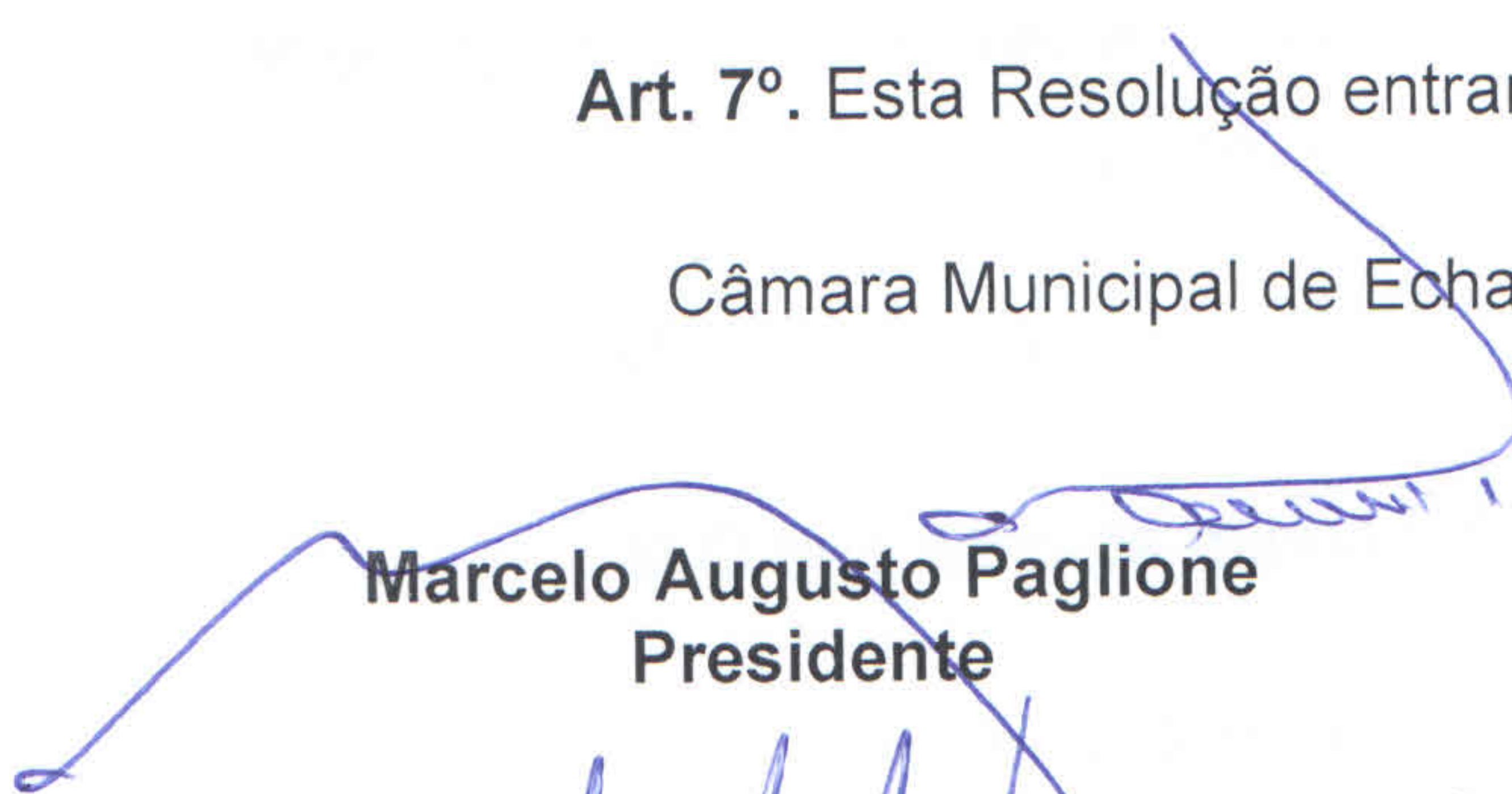
Art. 5º. A premiação consistirá na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), para o primeiro colocado, 01 bicicleta para o segundo e 01 aparelho de DVD para o terceiro colocado.

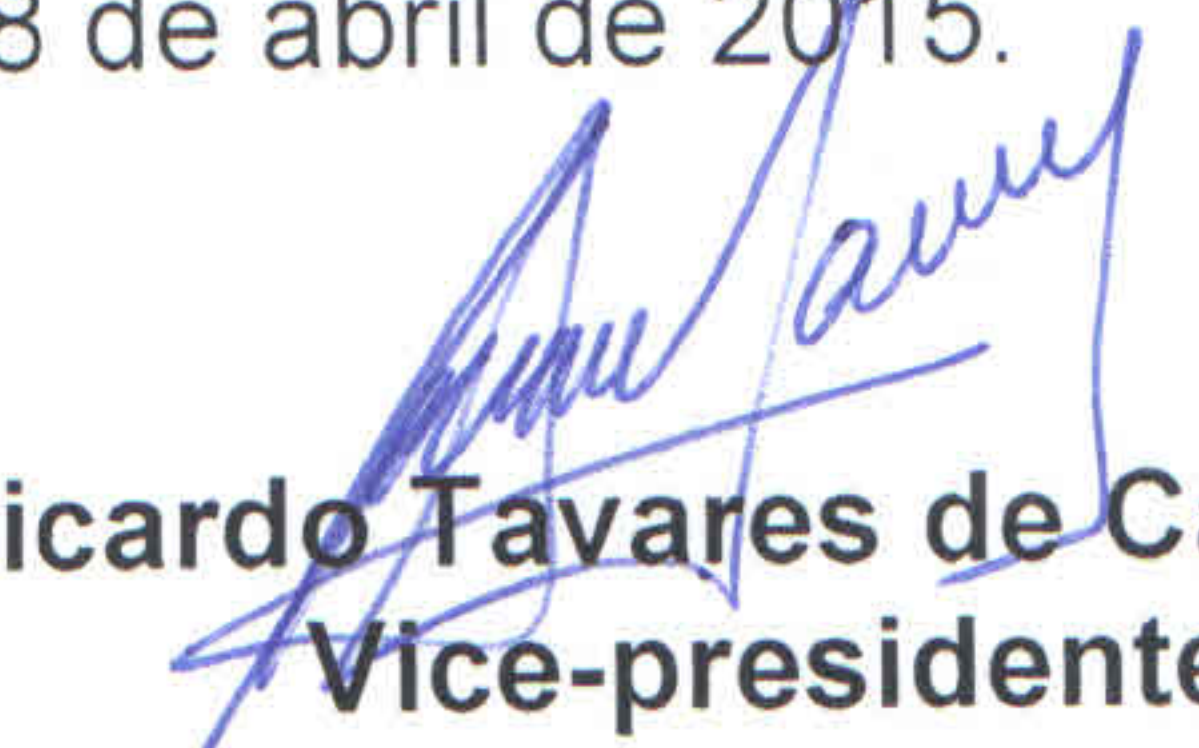
Parágrafo único. A premiação de que trata o caput deste artigo será oferecida por empresários da cidade e região, cuja lista será publicada no átrio da Câmara e em jornal de circulação local em até dez dias da publicação desta Resolução.

Art. 6º. A Câmara não poderá assumir despesas decorrentes da premiação prevista no artigo anterior e nem outras relativas a realização do concurso.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Echaporã, aos 08 de abril de 2015.

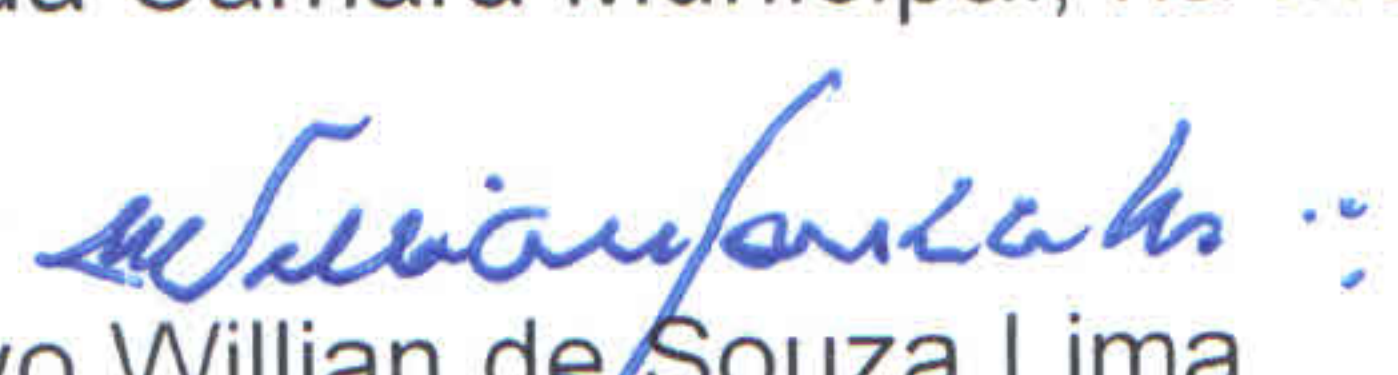

Marcelo Augusto Paglione
Presidente


Ricardo Tavares de Carvalho
Vice-presidente


Moisés Antonio Leite
1º Secretário


Ana Maria Garcia Villa
2ª Secretária

Publicada e registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data supra.


Ivo Willian de Souza Lima
Diretor Geral de Secretaria